



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Luís Correia - Piauí

DECRETO LEGISLATIVO N. 07 DE 07 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste do prazo referente ao trabalho remoto estabelecido na Câmara Municipal de Luís Correia – PI, com base nas medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19) tomadas pelo Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os termos do DECRETO LEGISLATIVO N. 06, DE 21 DE MAIO DE 2020, o qual Dispõe sobre ampliação de medidas de combate e prevenção a Pandemia COVID-19, com modificação do prazo referente ao trabalho remoto e sessões virtuais, estabelecidas na Câmara Municipal de Luís Correia – PI;

CONSIDERANDO os termos do Decreto N. 19.013, de 07 de junho de 2020, o qual prorroga a vigência dos decretos estaduais que ampliam o isolamento social no estado;

CONSIDERANDO que a saúde pública municipal, em decorrência da pandemia da COVID-19, continua com a necessidade de observância de medidas de caráter excepcional que impõem a continuidade de efetivação de medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí, através do Comitê de Operações de Emergências, apresentou Nota Técnica em 06 de junho de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19, bem como pelo estabelecimento de planejamento de flexibilização gradual das restrições das atividades econômicas no Estado do Piauí;

DECRETA

Art. 1º – Fica determinada a renovação do prazo de todas as medidas excepcionais estipuladas quanto a prestação do serviço interno, atendimento ao público e realização de sessões ordinárias e extraordinárias, anteriormente previstas na Portaria n. 25, de 17 março de 2020, Portaria n. 26 de 23 de março de 2020, Decreto Legislativo N. 06/2020, até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Também renova-se o prazo de sessões ordinárias e extraordinárias virtuais até a data de 30 de junho de 2020, em caráter excepcional, com a manutenção da disponibilização das sessões em site da Câmara Municipal, com disciplinada disposta em Resolução da Mesa Diretora, podendo ser o prazo prorrogado diante de novas diretrizes voltadas a políticas de enfrentamento da pandemia.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Luís Correia - Piauí

Parágrafo Único. Fica autorizado a realização de sessões públicas remotas para efeitos de cumprimento de ditames legais referentes a participação popular na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Luís Correia – PI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer momento, em atenção ao interesse público.

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, em 07 de junho de 2020.

José Maria Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal